Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622

presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Revisão de 100.000 km do veículo Corolla placa PPA-0125, que inclua peças que necessitem substituição por desgaste e/ou fim de sua vida útil e serviços de mão de obra necessários para a instalação de todas as peças requeridas.

#### 2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente termo de referência tem como objetivo, estabelecer parâmetros e diretrizes que nortearão a revisão de 100.000 km do veículo Corolla placa PPA-0125, em acordo com as recomendações do fabricante

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

#### 3.1 1. Justificativa:

Considerando a necessidade de manter as condições de uso adequadas do veículo Corolla, placa PPA-0125, a fim de prezar pela segurança e vida útil, faz-se necessária a substituições de peças, bem como os serviços requeridos para tal, de maneira que o bem possa estar em prefeitas condições de usabilidade e visando a conservação do patrimônio público, observando os critérios de manutenção recomendados pelo fabricante

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES	
4.1 – itens e serviços para a revisão dos 100.000km:	
<u>ITENS</u>	QT
01) – Pinça Lado Direito	01
02) – Pinça Lado Esquerdo	01
03) – Jogo de Pastilha de Freio Traseiro	01
04) – Disco de Freio Traseiro	02
05) – Filtro de Combustível	01
06) – Borracha do Estabilizador	02
07) – Bieletas	02

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"













# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622

CMCI online

presidenciacm	@cachoeirodeitapemirim.	es.leg.br

<u>ITENS</u> QT	
08) – Jogo de Pastilha de Freio Dianteiro01	
09) – Disco de Freio Dianteiro	
10) – Filtro de Ar01	
11) – Correia do Alternador01	
12) – Jogo de Vela01	
13) – Filtro de Óleo01	
14) – Óleo de Motor (Lt)05	
15) – Óleo de Freio dot 501	
16) – Filtro do Ar Condicionado01	
17) – Lâmpada do Farolete01	
<u>SERVIÇOS</u>	
01) – Serviço de Freio completo com troca de 02(duas) pinças traseiras	
02) – Serviço de regulagem do motor com limpeza de bico	
03) – Serviço de troca de óleo e filtros	
04) – Serviço de suspensão	
05) – Serviço de higienização do ar condicionado	

### 5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S) E SERVIÇO(S)

- 5.1 A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento)
- 5.2 Os materiais e/ou serviços deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

#### 6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O material deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor Geral.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/







CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM **ESPÍRITO SANTO** CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622 presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

6.2 – Os materiais e/ou serviços serão solicitados através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo:
- 7.2 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

# 8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor Geral, para o acompanhamento do fornecimento dos materiais.

#### 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.
- 9.2 O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária:
- 9.3 Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preco e a habilitação.

## 10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1 O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;
- 10.2 Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários,

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara  $\underline{www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br}$ 

Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/







# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO

CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622

presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

- 10.3 Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;
- 10.4 A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

# 12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é do Diretor Geral desta Casa de Leis, Tiago Boechat Schwan.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



Portal da Câmara

www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

